O Norte do país e o Porto da *Belfastada* nas «informações» da Nunciatura de Lisboa: «Breve relação» de sucessos, na rebelião contra a *realeza*, de D. Miguel

Pedro Vilas Boas Tavares

Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 1047-1062

O Norte do País e o Porto da *Belfastada* nas «informações» da Nunciatura de Lisboa: «Breve relação» de sucessos, na rebelião contra a *realeza de* D. Miguel

Pedro Vilas Boas Tavares*

Cavendus ut cumque dolus est Salustio

1. É de suma utilidade, inquestionavelmente, a perspectivação das questões políticas caseiras com recurso ao ângulo de observação dos diplomatas estrangeiros. O representante da Santa Sé está, quase sempre, entre os mais bem informados desses diplomatas, e a natureza específica da sua pessoa e das instituições que serve fazem dele um observador e interveniente muito especial, cujos conhecimentos e pontos de vista serão sempre vantajosamente tidos em conta na elucidação das diferentes conjunturas históricas da vida nacional.

Relativamente à época de implantação das instituições liberais, em termos de recolha de informações e estudo, há, depois de Eduardo Brazão¹, todo um trabalho a continuar, devendo embora - parece-nos - privilegiar agora, mais do que os fundos dos arquivos portugueses, nomeadamente da embaixada portuguesa junto da Santa Sé, os fundos vaticanos, resultantes da correspondência diplomática regular emitida pelos núncios em Lisboa para os cardeais secretários de estado ou à testa de qualquer congregação romana, e do arquivamento, em Roma, de documentos outrora guardados na nunciatura de Lisboa.

Valeria a pena, por exemplo, estudar toda uma colecção de documentos originais dirigidos a Mons. José Cherubini, Internúncio em lisboa, pelos insurgentes de 1820^2 , permitindo, no confronto com outros factos e documentos conhecidos, aferir melhor dos objectivos e sensibilidade religiosa e canónica que norteavam esse escol dirigente na sua acção. Como é sabido, devido ao regalismo e anti-ultrarnontanismo dos liberais, constata-se geralmente mútua desconfiança, retracção, conflito e animosidade entre as novas autoridades nacionais e os representantes diplomáticos pontifícios, a par de um manifesto desejo, por parte daquelas, de captar a boa vontade e a neutralidade política da Santa Sé.

Quando o Porto se rebelou contra a realeza de D. Miguel, como foram esses acontecimentos acompanhados por Mons. Alexandre Giustiniani, Arcebispo de Petra, o mesmo núncio apostólico que D. Pedro, ao entrar em Lisboa, em Julho de 1833, haveria de convidar a retirar-se de Portugal, por ofício de Cândido José Xavier, ministro dos Negócios Estrangeiros?

Damos precisamente hoje a lume uma «relação» desses acontecimentos, por nós encontrada no Arquivo Secreto do Vaticano, entre expediente então recebido e guardado no arquivo da nunciatura de Lisboa³.

Faculdade de Letras da Univ. do Porto. Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade.

¹ Lembramos, para a conjuntura que aqui nos ocupa, *Relações diplomáticas de Portugal com a Santa Sé. O reconhecimento do Rei D. Miguel (1831)*, Lisboa, 1972.

Cf. Archivio Segreto Vaticano (AS.V.), Arch. Nunz. diLisbona, n.~43, Div. I, PosizioneXXVI, Sezione l.^a.
 Cf. A S. V., Arch. Nunz. di Lisbona, n.^Q43, Fase.- 2°, IV(Reggenza e regno di D. Miguel), fls. 166r.^e-180v.^Q, infra reproduzidas.

Os factos narrados passam-se entre 29 de Abril e 23 de Julho de 1828. Apesar da sua redacção ser já posterior à entrada das tropas realistas comandadas pelo General Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho Póvoas na cidade (o documento está datado do Porto, vinte dias após essa entrada), à cautela, a «relação» permaneceu anónima. O destinatário era, evidentemente, o núncio apostólico ou o pessoal superior da nunciatura, a quem cumpria fazer chegar informação segura sobre os factos do Porto e ambiente que os rodeara.

Não é muito difícil, no entanto, à luz do próprio texto da «relação», supor com segurança, quem a escreveu, percebendo as circunstâncias e fins dessa acção. O informador, um miguelista moderado (vemo-lo pelo elogio à contenção das tropas e à operosidade do General Póvoas), era alguém muito próximo a José Luís Guerner, cônsul pontifício, cuja casa, família e meio parece conhecer bem. Era porventura um funcionário do consulado, encarregado de verter, numa síntese, os principais e movimentados factos, recolhidos nesses dias, de vista e de ouvido.

O conhecimento directo das circunstâncias de vida do cônsul Luís Guerner é-nos patenteado nas referências ao seu estado de espírito e às «vexações» resultantes de a sua casa de Santo Ovídio, em Vila Nova de Gaia, ter sido destinada para quartel general do Conde de Vila Flor e de Saldanha e seu estado maior, na sequência da retirada das tropas constitucionais de Grijó, para o lugar de Santo Ovídio, a 30 de Junho de 1828. O sacrifício e inteligente actuação do cônsul, nessa conjuntura, moverão o autor a exaltar - certamente para núncio e governo de D. Miguel ouvirem - o papel providencial desempenhado por Luís Guerner na decisão do General Póvoas de antecipação da sua entrada no Porto, com acréscimo da consequente protecção aos habitantes da cidade por parte das tropas realistas. Efectivamente, o indisfarçado entusiasmo por uma sorte de armas favorável à causa de D. Miguel, associa-se nesta «relação» ao elogio do papel do cônsul pontifício durante os escassos mas decisivos dias de 29 de Junho a 3 de Julho de 1828.

Não se julgue que a requisição da casa de Luís Guerner, sem respeito aos seus privilégios como cônsul, se tenha devido a uma qualquer ostensiva ausência para fora do seu domicílio, ou até a represálias contra um diplomata obstrucionista. Como se depreende, a escolha deveu-se, fundamentalmente, a essa ser a melhor, das poucas casas do lugar. Vemos até, consultando o *Diário do Porto* ou a *Gazeta Oficial*⁴, que o cônsul parecia cumprir, com respeito pelas formalidades, as suas funções à frente da Casa do Consulado Pontifício no Porto, manifestando informar regularmente o núncio em Lisboa das proclamações, manifestos e ofícios por si recebidos da Junta do Porto, à qual respeitosamente acusava a recepção e correspondente expedição desses textos para Lisboa, para «devida inteligência» dos mesmos por parte do «representante de Sua Santidade». Todavia, como se percebe da «relação», a animosidade dos militares «constitucionais» perante o cônsul era um facto, alimentando-se de uma natural e compreensível desconfiança, mas também de razões ideológicas dificilmente confessáveis⁵, que levavam alguns a escarnecer das suas funções e título, e a referir-se-lhe como «Agente da Junta Apostólica».

2. A escala nacional, os factos referentes ao período que vai da Vilafrancada à revolução do Porto de 16 de Maio de 1828, são suficientemente importantes e conhecidos para que seja necessário recordá-los⁶. Alguns permanecem - e permanecerão - controversos, como a interpretação da génese e da letra do decreto do dia 6 de Março de 1826 nomeando a regência, com ambígua referência às futuras providências do «legítimo herdeiro e sucessor da coroa»⁷, outros viram a sua veracidade confirmar-se cientificamente, como a voz pública sobre o crime de envenenamento

 $^{^4}$ - Cf. Diário do Porto, n. 2 5, de 23 de Maio de 1828, p. 1; Gazeta Oficial, n.- 3, de 29 de Maio de 1828, p. 2.

⁵- Sobre esse tipo de razões na época vintista, patente numa espécie de «ajuste de contas com a corte de Roma», cf. FARIA, Ana Maria Châteauneuf Mouta - *Os liberais na estrada de Damasco: Clero, Igreja e Religião numa conjuntura revolucionária (1820-1823)*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, Vol. II, pp. 714-724.

⁶- Cf. v. g. CARVALHO, Joaquim Martins de - Apontamentos para a História Contemporânea, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1868, pp. 85-148. Continua imprescindível o recurso a um historiador, que se manteve pessoalmente fiel aos princípios de 1820: SORIANO, Simão José da Luz - História do Cerco do Porto, 1.1, Porto, A Leite Guimarães ed., 1889, pp. 238-318 (caps. II, III e IV).
⁷- PASSOS, Carlos de - O problema da sucessão de D. João VI, in História de Portugal, dir. de Damião PERES, Portucalense Ed., Barcelos, 1935, p. 127, interpreta a reiterada omissão do nome do sucessor, pela velha aspiração do monarca de viabilizar politicamente a reunião do Brasil e de Portugal.

perpetrado contra D. João VI, e outros, finalmente, têm sido amplamente estudados, desde os belíssimos quadros traçados por Oliveira Martins no Portugal Contemporâneo.

Ainda não há muito, um promissor trabalho de investigação se ocupava do regresso apoteótico de D. Miguel ao reino, a bordo da fragata portuguesa *Pérola*, acrescentando pormenores e um novo fôlego interpretativo às descrições martinianas⁸. A massiva popularidade e messianismo político gerados em torno do infante impõem-se todavia com a força de uma constatação, sócio-culturalmente compreensível⁹, bastando manejar a imprensa e a documentação coevas.

Numa oração gratulatória em honra do regresso de D. Miguel, este, curiosamente comparado ao Infante-Regente D. Pedro, de Alfarrobeira, seu ascendente - «príncipe dotado de prudência, de sabedoria, de justiça, de clemência» -, era simultaneamente apresentado como o «Anjo Tutelar» que vinha libertar os portugueses das teorias que os «ímpios filosofastros» tinham espalhado na ciência do governo, com ruinosas consequências ¹⁰. Chegado ao reino como lugar-tenente do irmão (por força do decreto de nomeação de 3 de Julho de 1827), embora «enviado por EIRei o Senhor D. Pedro IV», o Reino era notificado para a missão «religiosa», purificadora, daquela vinda¹¹...

Desembarcado a 22, no dia 26 de Fevereiro de 1828 realizou-se, no palácio da Ajuda o solene juramento de D. Miguel de fidelidade ao irmão e à sobrinha, bem como à Carta. Em virtude do acto de abdicação de D. Pedro, de 2 de Maio de 1826, D. Miguel prometia entregar a D. Maria da Glória o governo do Reino, logo que esta atingisse a maioridade. O juramento agora feito perante as câmaras, abertas no início do mês anterior, renovava idêntico juramento prestado em Viena de Áustria.

Com uma protocolar troca de discursos, a regência passou então da infanta D. Isabel Maria para D. Miguel, e nesse mesmo dia 26 o infante nomeou o seu primeiro ministério, que não deixava dúvidas quanto à viragem política que se operava¹²

Feito o ministério, «restava organizar o pessoal, substituindo por toda a parte os liberaes e os tíbios por homens de feição», nos comandos militares punha-se gente de confiança, e «engrossavam-se os corpos de policia de Lisboa e Porto, que eram tropas de confiança» a

Março foi, como se sabe, um mês trágico, de agudização de pressões e movimentações, paixões e tensões: no início do mês, nova concentração popular junto do Palácio da Ajuda, aclamando D. Miguel como rei absoluto; sucessivas representações e pedidos a D. Miguel, por membros do clero, nobreza e câmaras municipais para que este revogasse a Carta; a 13, assinatura do decreto de dissolução das Cortes sem correspondente convocação de eleições; a 18, assassinato dos lentes da Universidade de Coimbra que se dirigiam a Lisboa, em deputação, para pedirem a D. Miguel que assumisse a realeza que entendiam legitimamente pertencer-lhe.

A 25 de Abril, dia de anos da rainha Carlota Joaquina, os senados de Lisboa, Coimbra e Aveiro aclamavam D. Miguel como rei absoluto. No dia 29, reuniam-se na casa da Câmara da cidade do Porto «todas as Authoridades Ecclesiasticas, Civis e Militares, o Clero, Nobreza e Povo» para idêntica iniciativa, e, por seu lado, o infante ia respondendo a estas «representações», garantindo que nada faria sem o assentimento dos Três Estados...

Efectivamente, no dia 3 de Maio, no mesmo dia em que os pares, nomeados por D. Pedro, pediam a reunião das cortes históricas do Reino, afim de decidirem a questão da legitimidade, D. Miguel decretava a respectiva convocação.

⁸⁻ Referimo-nos ao «trabalho de síntese» de Armando Barreiros Malheiro da SILVA -Ideologia e mito no Miguelismo. Subsídios para o estudo da contra-revolução no Portugal oitocentista, apresentado à Universidade do Minho, Braga, 1989. ⁹- Cf. SILVA, Armando Barreiros Malheiro da - op. cit, pp. 164-165 e 178-182.

De Parabéns à Nação Portuguesa ou grito da honra sobre a vinda do Senhor Infante D. Miguel, Lisboa, Impressão Régia, 1828, p. 15.

n- «Alegra-te ó Portugal, Montes e Oiteiros saltai de alegria, tudo respire entre nós contentamento: o Senhor Infante D. Miguel vem exterminar o monstro da incredulidade, origem de tantos males que nos oprimem: punirá a impiedade e fará triunfar a Religião» Parabéns à Nação Portuguesa cit, p. 14.

Peresidente, o duque de Cadaval, na pasta do Reino e Marinha, José António de Oliveira Leite de Barros (depois Conde de Basto),

na da Fazenda, o Conde da Lousa, na da Justiça, Luís de Paula Furtado do Rio Mendonça e nas dos Estrangeiros e Guerra, o Conde de Vila Real. Este último pediria a sua demissão no dia 3 de Maio, e passar-se-ia para o campo liberal. Foi substituído nas suas pastas respectivamente pelo 2.º Visconde de Santarém e pelo Visconde de Rio Torto (cf. SERRAO, Joaquim Veríssimo - *História de* Portugal, Vol. VII, ed. Verbo, Lisboa, 1984, p. 405).

^B- MARTINS, J. P. Oliveira - Portugal Contemporâneo, 3. â ed.,, Lisboa, 1895, pp. 90-91.

No Porto, a 10 de Maio, o Doutor Manuel Joaquim de Oliveira Vidal, desembargador da Relação, com exercício de corregedor e provedor da mesma, publicitava, por editais impressos, a serem afixados «em todas as terras» da Comarca, o aviso que lhe era remetido pelo ministro da Justiça, com o texto desse decreto de convocação, a partir do qual, alegadamente, «Portugal torna [ria] a ser Portugal, pela restituição de Instituições verdadeiras e unicamente Portuguezas»¹⁴...

Na urbe portuense, após as demonstrações públicas de 29 de Abril, na Câmara e nas ruas da cidade, em favor da realeza de D. Miguel, o ambiente social e político, de desafio e confronto, por parte de realistas e constitucionais, tinha-se tornado explosivo, aconselhando o general Governador das Armas à implementação de severas medidas policiais preventivas e de um recolher obrigatório depois das nove horas da noite. Na tarde e noite de dia 30, em algumas ruas junto do quartel de Santo Ovídio, houve manifestações de grupos de populares, de sinal contrário, em que foram dados vivas a D. Pedro IV, como rei legítimo, e à Carta Constitucional, tendo ocorrido cutiladas, atropelamentos e uma morte acidental, na sequência de tentativas de dispersão por parte da cavalaria da polícia¹⁵.

Podemos imaginar a perplexidade e choque que, num meio como o do Porto, no qual as «sementes vintistas» haviam germinado, e onde, havia apenas cerca de dois anos, se festejara estrepitosamente o juramento da Carta, deveriam sentir os activistas políticos da burguesia letrada e comercial da cidade, ao lerem, no texto do referido aviso ministerial, transcrito em edital, que «o Mundo» deveria conhecer «que por huma vez acabarão entre nós essas tentativas revolucionárias, com que huma facção perversa, desde o ano de 1820, tanto mal nos tem feito e tanto nos tem desacreditado»... Mas, afinal, entoar o Hino da Carta, expressamente proibido às músicas militares, não comportava já então - por «estrangeiro» e «revolucionário» - um labéu vitando, mesmo se trauteado na mais reservada puridade16?

Em 23 de Junho de 1828, na Ajuda, reuniam os Três Estados, que posteriormente fariam a aclamação formal de D. Miguel e assinariam um «assento» com a justificação do voto feito e correspondente pedido de reconhecimento internacional, por, alegadamente, ter sido aquela eleição conforme às «leis fundamentais» do país, e de acordo com o direito do infante à sucessão

Em todo o país se ia intensificando a repressão anti-liberal¹⁸, e havia mais de um mês que, ainda e sempre com cabeça no Porto, começara a lavrar, entre nós, a chamada «sedição do Norte».

3. Embora não fazendo revelações sensacionais, e atenta a condição do seu autor como um observador muito particular... situado no campo adversário, o texto da «Breve Relação», fornece achegas muito interessantes e úteis no sentido da precisão e questionamento crítico, reforço e completamento das habituais perspectivas sobre o desenvolvimento histórico do processo liberal, durante a década de vinte.

Desde logo se há-de reparar que a figura do general Governador das Armas do Porto, Gabriel António Franco de Castro, é aqui apresentada com simpatia. Ao contrário de Hugh Owen, que o apresenta como «inveterado tarimbeiro», inábil, «fanático», «malcriado», e como culpado da «depo-

¹¹ Rezava o decreto: «Tendo-se accrescentado muito mais, em razão dos sucessos posteriores, a necessidade de convocar os Três Estados do Reino, já reconhecida por El-Rei Meu Senhor e Pai, que Sancta Gloria haja, na Carta de Lei de quatro de Junho de mil oitocentos e vinte e quatro, e querendo Eu satisfazer às urgentes Representações que sobre esta matéria tem feito subir à Minha Real Presença o Clero, e a Nobreza, os Tribunaes, e todas as Camarás: Sou Servido, conformando-Me com o parecer de pessoas doutas, zelosas do serviço de Deos, e do bem da Nação, convocar os dictos Três Estados do Reino para esta Cidade de Lisboa, dentro de trinta dias, contados desde a data das Cartas de Convocação, a fim de que elles, por modo solemne e legal, segundo os usos e estilos desta Monarchia, e na forma praticada em similhantes occasiões, reconheção a applicação de graves pontos de Direito Portuguez, e por este modo se restituão a concórdia e socego público, e possão tomar assento, e boa direcção todos os importantes Negócios do Estado». D. Miguel evocava pois disposições no mesmo sentido de D. João VI, em conformidade com as quais fora criada uma Junta Preparatória de Cortes. O resultado dos trabalhos desenvolvidos como Membro da Comissão da Publicação das Antigas Cortes, pelo 2.5 Visconde de Santarém, também deputado da referida Junta Preparatória, são as suas importantíssimas Memórias para a Historia e Theoria das Cortes Geraes, ordenadas e compostas no ano de 1824, e dadas ao prelo na Impressão Regia, Lisboa, 1827.

⁵- Cf. Diário do Porto, n. Q 4, de 22 de Maio de 1828, p. 2.

⁶ Cf. Manifesto do Conselho Militar, Porto, 18 de Maio de 1828.

Sobre esta matéria, principalmente na vertente diplomática, cf. UMA, Oliveira - *D. Miguel no Trono (1828-1833)*, obra póstuma prefaciada por Fidelino de FIGUEIREDO, Coimbra, Impr. da Universidade, 1933, pp. 18-35. A nível institucional, a extensa relação publicada por Jorge Hugo Pires de LIMA - Processos políticos do Reinado de D. Miguel,

sição» do Coronel Francisco José Pereira, do comando do Regimento de Infantaria n.^Q 6, em consequência das «participações» desfavoráveis dirigidas ao governo¹⁹, enfatizam-se na «Breve Relação» as «boas palavras e modos» do general, e os diversificados meios por ele empregues, baldadamente, para «abafar a rebelião» na cidade do Porto. Na versão do manuscrito, o castigo de Francisco José Pereira terá funcionado apenas como «pretexto» para o pronunciamento militar, uma acção que o próprio Owen reconhece andar «há muito concertada».

De resto, a «Breve Relação» sublinha o transtorno de planos, para os liberais do Porto, resultante da acção do general Gabriel Franco, sobretudo ao mandar prender, preventivamente, as pessoas que no Porto tinham ficado pronunciadas na devassa a que se procedera, aquando dos protestos populares das arckotadas (24-27 de Julho de 1827), contra a demissão de Saldanha da Pasta da Guerra. Como é evidente, o anónimo autor da «Relação» não parece alimentar dúvidas na ligação deste núcleo portuense de «partidistas» de João Carlos de Saldanha (e de Sir Thomas Stubbs, à data governador militar), às novas movimentações em curso...

Como quer que seja, naquela conjuntura, conforme haverão de reconhecer os insurgentes, os Governadores das Armas e das Justiças e a polícia, eram no Porto os principais estorvos às iniciativas liberais, cuja rede de conexões era vasta. De Braga, «conhecia-se o espírito» constitucional dos Regimentos de Infantaria 3 e 9, à frente dos quais estava o Tenente General António Hipólito da Costa, exonerado por D. Miguel do Governo das Armas da Província do Minho, a 10 de Maio de 1828. De Aveiro, sabia-se que o Batalhão de Caçadores n. Q 10 tinha trancado e anulado o auto de aclamação de D. Miguel, feito em sua ausência²⁰. Ora, demitido o seu comandante por D. Miguel, e «sublevado» o batalhão, os Caçadores iniciaram a revolução em Aveiro, na noite de 15 para 16 de Maio, e partiram para o Porto, ao encontro de Infantaria 6. Segundo Hugh Owen, se a revolução tivesse falhado no Porto, tentá-la-iam em Braga ou Guimarães, com o apoio das forças aí aquarteladas, «fugindo enfim para a Hespanha no caso de completo insucesso»²¹. Em Coimbra, só a 22 houve revolução e proclamações, em consequência das notícias chegadas do Porto. E a 23 entraya naquela cidade o batalhão de Caçadores 2, proveniente de Tomar, a unir-se à causa constitucional²².

Deve também notar-se que a desconfiança do autor da «Breve Relação» em relação às afirmações da primeira proclamação do Conselho Militar do Porto (17 de Maio de 1828) de que ninguém mais do que ele respeitava o Senhor Infante D. Miguel, «em quanto Lugar-Tenente de seu Augusto Irmão, Legitimo e Jurado Rei de Portugal», a quem apresentava como coacto pela «facção» que o rodeava (ideia reiterada na proclamação do dia seguinte), está em plena concordância - por razões ideológicas diametralmente opostas - com o parecer de José Liberato Freire de Carvalho. Não apenas por também ele, certamente, achar «sediça e anacrónica» a ficção de libertação dos reis, e ninguém acreditar já que D. Miguel estivesse coacto²³, mas sobretudo por ter sido um erro político estratégico: com essas proclamações, o Conselho Militar teria posto em dúvida «a justiça da revolução», teria procurado «fazer uma revolução sem querer passar por revolucionário» e, sobretudo não teria aproveitado a «febre revolucionária», sendo que «desgraçada he sempre a revolução em que se dá tempo ao povo para reflectir, porque este só deve ser impellido pelo sentimento, e a reflexão só deve ficar para aquelles que o dirigem»²⁴. José Liberato lamentava que, estrategicamente, no campo militar e político, não se tivesse, pura e simplesmente, feito um regresso às opções de 1820...

Quanto aos convites endereçados pelo Conselho Militar, para a constituição de uma Junta Provisória, valerá a pena pormos o depoimento constante da «Breve Relação» em confronto com o depoi-

Coimbra, 1967, constitui uma impressiva expressão dessa repressão.

O Cerco do Porto, Prefácio de Raul BRANDÃO, Introdução de Fernando Pereira MARQUES, ed. A Regra do Jogo, Lisboa, 1985, pp. 95-96.

Diário do Porto, n.º 4, de 22 de Maio de 1828, p.2.

²- O Cerco do Porto, ed. cit, p. 101.

CARVALHO, Joaquim Martins de - Apontamentos para a História Contemporânea, op. supracit, p. 141.

MARTINS, J. P. Oliveira - Portugal Contemporâneo, ed. cit., p. 104. Esta estratégia- de não beliscar o lealismo pessoal-monárquico das populações - foi também ensaiada pelos liberais da Terceira (cf. Documentos para a Historia da Restauração do Governo Legítimo e Constitucional da Ilha Terceira em 22 de Junho de 1828, publicados pelo Major José Quintino Dias, Paris, Tip. de H.

Memórias com o titulo de Annaes para a Historia do tempo que durou a Usurpação de D. Miguel, Vol. I, Lisboa, Imprensa Nevesiana, 1841, pp. 14-19.

mento insuspeito de Hugh Owen, segundo o qual, o governo se constitui «de partes heterogéneas», mas sem que personalidades «de representação nacional e local» se tenham querido comprometer²⁵.

Afinal, a tese de José Liberato de que Palmeia terá vindo ao Porto, no *Belfast*, no sentido de vigiar e controlar uma revolução que podia descambar em «popular e republicana», com Saldanha sozinho à frente «dos demagogos de 1820», parece sair reforçada de uma leitura atenta desta «Breve Relação». O seu anónimo autor anota e, naturalmente, deplora, que em Maio-Junho de 28 tenham sido «empregados» pela Junta «a maior parte dos que entrarão na Revolução de 1820», e que até aí nunca tinham sido amantes da Carta.

Ninguém estranhará, finalmente, as palavras que consagra à distribuição indiscriminada de armas aos civis, às violências e «insultos» contra os presos²6, contra os realistas em geral e contra o clero regular, e à «anarquia» vivida na cidade, contrastante com a boa ordem e moderação usada pelo General Póvoas, ao entrar na mesma. Visão de um "comprometido" no palco da História? Desgraçadamente, a própria historiografia liberal reconhecerá, no essencial, tais factos. É certo que depois virão as forcas da Praça Nova e a exarcebação repressiva da «fúria apostólica»... Todavia, quanto a crimes, também nos foi oportunamente lembrado que «o terror anárquico de 34-8 pagou com uma dezena de assassinatos liberaes cada assassinato miguelista²7.

De todos os modos, naquelas circunstâncias, a "aventura" do Porto parece que estava condenada a ser um malogro anunciado. Quando o Dr. António da Silveira chegou ao Douro com uma mensagem dos constitucionais dos Açores para a Junta do Porto, estupefacto, deu-se conta que tudo tinha já acabado: a Junta tinha-se dissolvido. Chegara ao seu termo a *Belfastada*. O mais discretamente que pode e soube, o emissário tratou de lançar ao mar os despachos de que vinha encarregado²⁸.

A acreditarmos em José Liberato, Cândido José Xavier, um dos desembarcados do *Belfast*, terá dito a um dos seus companheiros de viagem que «era melhor que D. Miguel se conservasse na usurpação do que ver o general Saldanha à frente dos demagogos de 1820»²⁹. Com tão cavadas divisões e desconfianças no campo liberal, a vitória teria, necessariamente, que estar ainda distante...

DOCUMENTO: Relazione degíi

awenimenti a Porto, dei 1828

(Archivum Secretum Apostolicum Vaticanum, Arck. Nunz. di Lisbona, n.^Q 43, Fasc.^Q2.^Q, IV,fls. 166r.^Q-180v.V

Breve Rellação dos accontecimentos na Cidade / do Porto desde 29 de Abril athe / 23 de Julho 1828.

Tendo-se reunido na Caza da Camará desta Cidade do Porto, no dia 29 d' Abril de 1828, todas as Authoridades Ecclesiasticas, Civis e Militares, o Clero, Nobreza e Povo, que voluntariamente fizerão huã reprezentação ao Senhor D. Miguel, como se fez em Lisboa, o que se effectuou com o maior regozijo e socego, sem que a Tropa influisse em couza alguã: logo no dia seguinte pelo fim da tarde apparecerão grupos de pessoas desconhecidas no Campo de S.to Ovidio, aonde está o Quartel dos Regimentos de Artilharia n. $^{\rm Q}$ 4, e de Infantaria n. $^{\rm Q}$ 18, e pelas ruas próximas ao mesmo, dando Vivas

O Cerco do Porto, ed. cit, p. 100.

As referências neste manuscrito feitas ao tratamento dado aos presos da Cadeia da Relação e aos que foram metidos no porão de um hiate surto junto à Foz do Douro, parecem confirmar, no essencial, os impressionantes relatos transmitidos por D. Miguel de Sotto-Mayor e recordados por João AMEAL - *O terror liberal*, em *Erratas à História de Portugal*, Porto, Tavares Martins, 1939, pp. 334-335.

¹ MARTINS, J. P. Oliveira -*Portugal Contemporâneo*, ed. cit, p. 102. Para que não se julgue mal do sentido de justiça do historiador, lembramos os dados factuais constantes da *Rellação de alguns assassinatos políticos perpetrados em Portugal pelos Liberaes depois da Convenção D'Évora Monte*, em *Manifesto dos Realistas Portugueses*, publicado em francez, traduzido por *** C. P. da C. E., Anno de 1838, T.P.D.U.AD.R.

Documentos para a Historia da Restauração do Governo Legítimo e Constitucional da Ilha Terceira..., pp. 2-3.
 Memórias com o titulo de Annaes para a Historia do tempo que durou a Usurpação de D. Miguel, Vol. cit, p. 50.

ao Senhor D. Pedro, e à Carta Constitucional, e chamando áquelles dous Regimentos para que sahissem e os accompanhassem. Immediatamente appareceo o General Governador das Armas Gabriel António Franco de Castro com vários Officiaes a accomodar estes tumultos, mandando os individuos que os fazião para suas Cazas, porem como não os pode apaziguar com boas palavras e modo, foi preciso uzar da força, e com poucos Soldados [fl.l67v.^Q] de Cavalleria os fez dispersar, sendo já 9 horas da noute, e infelizmente foi morto hum homem, e ficarão alguns feridos, consequências inevitáveis em semelhantes occazioens.

Como todos sabião que isto era urdido pellos inimigos do Senhor D. Miguel, e que havião de tentar a dezordem sempre que podessem, tomou o General Franco todas as medidas para abafar a rebellião, fez rondar continuamente a Policia e examinar todas as pessoas desconhecidas que de noute encontrassem, e prender as que troucessem armas, e fez prender as pessoas que tinhão ficado pronunciadas na devassa a que se procedeo por ordem do Governo, quando os partidistas de João Carlos de Saldanha quizerão que elle entrasse novamente no Ministério, contra as determinações da Sereníssima Infanta Regente.

Como por estas medidas virão os Liberaes transtornado o seu plano, fizerão com que o Regimento de Manteria n. ^Q 6, tomando por pretexto a deposição do seu Coronel Francisco Joze Pereira, pegasse nas Armas, e se postasse no Campo de Santo Ovidio, da parte de fora do Quartel dos Regimentos d' Artilharia 4 e Manteria 18, os quaes se conservarão dentro do seu Quartel, isto no fim da tarde do dia 16 de Maio: do que informado o General [fl. 168r. ^Q] se dirigia ao Campo de S.to Ovidio aonde não o deixarão chegar as Guardas que do 6. ^Q Regimento tinhão tomado as ruas próximas ao mesmo Campo; e como o General, ou por julgar pouca a força que tinha a seu favor, que era a Policia de Cavalleria e Manteria, o Batalhão de Caçadores n. ^Q 11, e Cavalleria n. ^Q 12, ou por se persuadir de que os Regimentos 4. ^Q d' Artilharia, e 18. ^Q d' Manteria, não annuindo á rebellião, e ficando só o 6. ² Regimento, entrasse este nos seus deveres, sem ser obrigado por força d' armas, não usou desta, porem vio infelizmente accontecer o contrario, sahindo do Quartel os Regimentos de Artilharia n. ^Q 4, e de Manteria n. ^Q 18, a unir-se ao Regimento d' Manteria n. ^Q 6, às 11 horas da noute!! A vista disto se retirou o General Franco na manham de dia 17 de Maio, com alguns Officiaes, o Corpo da Policia, e alguns Caçadores do n. ^e 11 que ficarão a seu favor, para a Cidade de Penafiel, distante desta 6 legoas; igualmente se retirarão para diversos sitios: o Ex.mo Regedor das Justiças, alguns Dezembargadores e Juizes, e muitas outras pessoas.

As 11 horas do dia 17 chegou a esta Cidade o Batalhão de Caçadores n. 10 que estava em Aveiro, e que não estando o seu Comandante, pella demissão que lhe tinha dado o Senhor D. Miguel, fez o mesmo que o Regimento n. 6, e se lhe veio unir, e por chegar aqui n'aquelle mesmo dia [fl.168 v.] mostra evidentemente ter havido combinação antecipada entre diversos Corpos do Exercito, porem que falhou em a maior parte, pois também a esperavão em Lisboa!

No mesmo dia 17 publicou o Conselho Militar huã Proclamação na qual ainda dizião que = ninguém mais do que elles respeitavão o Senhor D. Miguel, como Lugar Tenente do Senhor D. Pedro, e que só a este reconhecião como Rey de Portugal = .

No dia 18 publicou o mesmo Conselho o seu Manifesto, no qual já não reconhecem o Senhor D. Miguel como Lugar Tenente do Senhor D. Pedro; principiando este Manifesto = O Conselho Militar, reunido em nome do Senhor D. Pedro IV, faltaria a hum dos seus constitutivos deveres se não manifestasse á Nação, quanto antes, do modo mais publico e solemne, os motivos que teve em vista e os que tem sobrestado á nomeação de huã Junta Provizoria encarregada de manter a Legitimidade do Senhor D. Pedro IV, para a direcção dos Negócios geraes, tendentes ao gloriozo fim, que sustenta a brava e fiel Tropa Portugueza.

No dia 20 nomearão huã Junta Provisória, para o que forão convidados por Cartas certo numero de pessoas, no qual entrarão alguãs de honradissimos [fl.l69r. Q] sentimentos, para com estas se encubrirem outras de differente caracter, pelas quaes se tinhão espalhado listas, para a nomeação do Presidente e Vogaes da Junta, para que estes vencessem os outros pela pluralidade de vottos.

0 Ex.mo Bispo desta Diocese escuzou-se do convite que lhe fizerão para Presidente e sahio logo da Cidade, aonde só voltou depois da entrada das Tropas Realistas.

Ajunta Provizoria foi composta dos Seguintes:

1 Presidente - António Hipolito da Costa, Tenente General

1 Vice Presidente - Duarte Guilherme Ferrerí, Coronel do Regimento d'Artilharia n. Q 4.

5 Vogaes: Francisco da Gama Lobo Botelho, Coronel de Cavalleria n.^Q 12;

Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento, Dezembargador da Relação do Porto;

Joze Joaquim Gerardo de Sampaio, Dezembargador da Relação do Porto;

Chrístiano Nicolau Kopke, Comerciante e Cônsul de Dinamarca;

Francisco Ignacio Vanzeller, Comerciante e Cônsul de Hanover;

Esta Junta Provizoria proveo logo os lugares que estavão vagos de Vereadores da Camará, e Deputados da Companhia dos Vinhos, nomeando alguns [fl. 169v.^s] dos que já tinhão servido estes lugares; e igualmente proverão os lugares d' aquelles Ministros e Juizes que se havião auzentado.

Dimittirão Generaes e Officiaes do Exercito, Capitaens mores e Officiaes d'Ordenanças, Ministros e mais empregados públicos que não tinhão seguido o seu partido, ou que não merecião a opinião da Junta, e para estes lugares promoverão outros que segundo a sua frase = tinhão a mais acrisolada fidelidade e adhezão ao Senhor D. Pedro e á Carta = o que se verificava n'aquelles que athe 1826 publicamente ralhavão e por palavras e escriptos insultavão o Senhor D. Pedro, e que erão tão amantes da Carta que nenhum dos seus artigos respeitavão! Nessa occazião forão empregados a maior parte dos que entrarão na Revolução de 1820. Alguns topes azues e brancos aparecerão. Estas as cores de que usavão os Constitucionaes por serem as que as Cortes de 1820 decretarão para o Laço Nacional. Os mesmos Soldados trazião atado no braço esquerdo hum lenço azul e branco, outros hum Cordão ao pescoço, das mesmas cores, e quem por cazualidade uzava das cores vermelhas, em lenço ou collete, era publicamente desfeitiado e prezo, como há muitos factos que o provão. Em fim, as cores que se uzavão nos vestidos dicidião [fl.170r.^Q] em publico dos sentimentos de cada hum!

Os insultos que principiarão no dia 17 forão muitos e continuados! Quebrarão as vidraças de muitas Casas e com vergonhozas vozearias insultavão os Realistas do modo o mais escandalozo, de dia e noute! Pela menor suspeita erão presas pessoas honradas e da melhor conducta possivel, por serem amantes da Religião e do Rey! E as mulheres ordinárias erão publicamente castigadas com palmatoadas, a arbitrio de hum ou outro Voluntário!

Entre muitas prizoens que fizerão, arbitraria e injustamente, se conta a de hum Padre e hum Capitão de Ordenanças, a quem imputarão o crime de terem assassinado em suas próprias Cazas dous Soldados Constitucionaes que tinhão aboletados, o que dizião para exasperar os ânimos contra estas duas classes.

Frei António de Nossa Senhora dos Anjos, Religiozo Franciscano, e Capellão das Freiras de Santa Clara do Porto, foi preso no Hospício do mesmo Convento por huã escolta de Voluntários, que obrigarão a abrir-lhes a porta, ameaçando de a arrombarem; e como este Religiozo não esperava semelhante insulto, escondeo-se apressadamente em hum forro entre o tecto da Casa e o telhado, porem deixando huã escada de mão por onde subira, foi logo descuberto! Fizerão-no sahir, e sem o deixar limpar do pó [fl. 170v.^s] e têas de aranha, assim foi conduzido pelas ruas mais publicas da Cidade, entre baionetas, ás 4 horas da tarde de dia... de Junho, hum dia tão festivo, para mais o exporem aos insultos da populaça, e o metterão na Cadêa, sem outro crime mais do que ser Realista!

O Reitor de Sanguêdo, exemplarissimo na sua vida e costumes, de setenta e tantos annos de idade, foi preso na sua Igreja por hum Capitão de Milicias e 20 soldados, que forão mandados de propozito para este fim, e entrou a pé na Cidade em hum Domingo ás 11 horas!

Hé quazi impossivel descrever com miudeza quantos destes attentados se perpetrarão, e não podendo ser tão extenso nesta narração, me refiro ao Relatório fiel das atrocidades commetidas desde 17 de Maio de 1828, impresso nesta Cidade, ainda que o seu Author, o Lente de Medicina pratica na Real Escola de Cirurgia nesta, Bernardo Pereira da Fonseca Campeão, por ter estado preso em todo este tempo, não podia contar tudo por não estar ao facto de todas as violências que se cometterão! Este Lente esteve prezo por ser decididamente Realista.

No dia 12 de Junho houve huã pequena dissenção entre Prezos de huã das Enxovias da Cadêa do Porto, o que frequentes vezes acontece; [fl. 171r. o] porem como estimavão ter algum pretexto para comprometter mais gente, havendo hum movimento popular, fingirão que os prezos, d'accordo com outros de fora, querião fazer huã contra Revolução, para o que mandarão entrar a Guarda da Cadêa e fazer fogo sobre os prezos, e logo da parte de fora fizerão igualmente fogo a Tropa, e

Voluntários e paizanos que para este fim se ajuntarão!

Gritos de «Traição, traição!», muito de propozito se espalharão pela Cidade! As entradas das ruas próximas á Cadêa forão tomadas, e prohibida a passagem por ellas! Correo a populaça aos Arcenaes e receberão armamento milhares de pessoas desconhecidas! Forão logo cercar os Armazéns dos Vinhos da Companhia paizanos armados, e Voluntários, com Peças d' Artelharia, e da mesma sorte cercarão os Conventos dos Frades, gritando que todos estavão armados e de combinação com os prezos para fazerem huã Revolução! Passarão huã escrupuloza revista aos Conventos e aos Armazéns da Companhia, porem nem hum dos objectos que procuravão, armas, pólvora e baila, appareceo, e nem tão pouco as acharão na Cadêa! Alguãs cazas particulares forão insultadas, e prezos alguns sujeitos. Hum porque sendo inclinado á Caça, tinha huã arma própria para este exercicio; outro por [fl. 171v. Q] dizer que aquelle barulho nada era, outros, finalmente, por não dizerem, com elles, que era bem feito mattar todos os Padres, Frades e Realistas, e outros, por motivos semelhantes! Depois de 1809 não tornamos a vêr no Porto hum principio da mais terrível anarquia, como neste dia 12 de Junho 1828!!, de que nos livrou a Divina Providencia, e não a Junta Provizoría, que em lugar de castigar estes excessos e suffocar a anarquia, publicou no dia 13 a seguinte

«Proclamação:

Habitantes do Porto. Não era duvidozo o vosso patriotismo e a vossa fidelidade pelo Nosso Legitimo Rei o Senhor D. Pedro IV. Todo o Mundo o conhecia, e ajunta Provisória, encarregada de manter a Legitima Authoridade do mesmo Senhor, o apreciava. O seu eléctrico desenvolvimento pois, não pôde deixar de atrahirvos a maior estima dos vossos Concidadaons, e os mais bem merecidos ellogios da Junta. Já não ousarão perjuros rebellados appellidar-vos = huã facção militar = ? Os vossos amigos ou parentes, os Voluntários que marcharão sobre esse punhado de bandidos, com hum denodo superior a todo o ellogio, lhes mostrarão quanto pôde em peitos nobres os sentimentos da lealdade e o Amor da Pátria: vós lhes destes huã admirável lição de firmeza e de honra [fl. 172r.^s], voando ás Armas, com a melhor ordem e observando a maior moderação. Elles fugirão como sempre, cobardes, porque á sombra somente da traição podem forjar as suas tentativas.

Segui pois o nobre impulso dos vossos coraçõens, Cidadãos pacíficos que haveis tomado as Armas: bravos e Militares vos hão de dirigir, e o vosso exemplo ganhando imitadores, hade atterrar os malvados.

Ajunta Provizoria tirou todos os dinheiros [fl 172v. or que existião nos Coffres de todas as Cidades e Villas que adherirão ao seu partido, ou que por falta de Tropa não poderão rezistir ás forças Constitucionaes, não attendendo aos fins a que estavão applicados! E tendo recebido quanto havia em todos os Coffres desta Cidade, não perdoarão ao do Depozito Publico, do qual tirarão Rs. 110:000\$000, Coffre este a que os mesmos Francezes quando tomarão d'assalto esta Cidade, o respeitarão!

Obrigarão á Companhia Geral dos Vinhos do Alto Douro, o único e grande Estabellecimento que temos para animar e ajudar a Agricultura das Vinhas do Douro, e regular o importante Comercio dos Vinhos, a dar-lhe huã grande soma de dinheiro, e exigião mais, que querião receber no dia 3 de Julho! E se continuassem acabarião com este grande Banco Comercial, tirando-lhe o dinheiro, isto a instancias dos inimigos deste utilissimo Estabellecimento, que desde a sua fundação em 1756 tem feito os maiores exforsos por derruballo, porem infructuozamente. E agora consiguirião seus sinistros fins se se demorasse por mais algum tempo hum tal Governo, e para o que tinhão nomeado Deputados de sua escolha para supprir o lugar dos que se tinhão auzentado, para poderem supplantar com a pluralidade de vottos os Deputados que tinhão ficado, que pela sua [fl. 173r. oldonar e probidade havião de deffender pela sua parte este importante Banco, que tanto se tem distinguido a favor da Realeza! Da rezolução destes Deputados de não se retirarem e não abandonarem este Estabelecimento, he que deve a sua existência nesta terrível críze!

Não consta que tirassem dinheiro algum da Caixa filial do Banco de Lisboa, porem fizerão-no embarcar, e não são poucos os receios d' aquelles que tem lá o seu dinheiro, de nunca mais o tornarem a ver.

Propuzerão hum Empréstimo voluntário athe a quantia de 1.050:000\$000, com o pretexto de ser o resto do Empréstimo de 4.000:000\$000 decretados na Carta de Ley de 31 de Março de 1827, com as mesmas hypotecas, condiçoens e formas que o contrahio o Banco de Lisboa, o que fizerão publico na Gazeta Official do Porto n.º 10, de 7 de Junho. E como ninguém concorreo para elle, não obstante o enthusiasmo d' alguns, virão-se obrigados a escrever Cartas 8 dias depois d' aquelle avizo, chamando á Casa da Junta Provizoria todos os Proprietários, Capitalistas e Negociantes, para tratar (dizião elles) negócios do serviço do Senhor D. Pedro, e então lhe propunhão o empréstimo, e quando se disculpavão, o que fazião quazi todos, elles instavão [fl. 173v.º] e athe ameaçavão, dizendo que se não contribuissem d' aquelle modo, serião obrigados por força, e constava que alguns que se tinhão escuzado, estavão multados em grandes somas, para serem pagas por força!

Por esta occazião obrigarão a Meza da Confraria dos Clérigos desta Cidade a dar conta de todo o dinheiro que tinhão em Caixa, para contribuírem com elle para este Empréstimo, não attendendo a que tinhão de pagar aos Padres do Coro, Sacristaens, e mais empregados, e as despezas do seu Hospital, e o mesmo dizem que fizerão a outras Confrarias. Nem estes Estabelecimentos de publica utilidade estavão livres de lhes tirarem quanto tinhão!

Não obstante encubrirem-se com o nome do Senhor D. Pedro, não lhe mandarão Deputação alguã, nem enviarão ao Rio de Janeiro pessoa alguã que lhe expozesse o que tinhão feito e fazião em seu Nome, o que mostra evidentemente que nada lhes importava nem querião o Senhor D. Pedro, a quem nenhuã satisfação davão do que fazião!

Não se esquecerão porem de mandar imediatamente chamar a Inglaterra o Conde de Villaflor, Saldanha, Stubbs, &., que chegarão aqui no dia 26 de Junho. Serião 7 horas da manham já constava que hum Barco de Vapor Inglez tinha apparecido no mar, e quem conduzia [fl. 174r. Q] a seu bordo, o que parecia incrível, visto estar o Porto bloqueado, e quando se julgava impossivel que tivesse apparecido hum tal Barco de Vapor, já os liberaes sabião quem elle conduzia! Finalmente, ás 10 horas da manham do dia 26 de Junho, alguns officiaes a cavallo correm a Cidade, gritando que tinhão desembarcado o Conde de Villaflor, Saldanha e Stubbs, o que enthusiasmou tanto os liberaes que, correndo em tumulto com a populaça pelas ruas da Cidade, insultavão mais do que nunca os pacíficos habitantes, e com particularidade as Communidades Religiosas.

Ál hora do mesmo dia chegarão a esta Cidade, tendo desembarcado em Lavra, pequeno lugar da beira mar, situado na costa ao Norte da Barra deste Porto, em distancia de 2 legoas, para não serem vistos dos Navios de Guerra Portugueses que bloqueavão, e que estavão ao Sul da Barra, os seguintes Passageiros:

- O Marquez de Palmella
- O Conde de Sampaio, Tenente General,
- O Conde de Villa Flor, Marechal de Campo
- O Conde de Calhariz,
- O Conde da Taipa,

João Carlos de Saldanha, Marechal de Campo,

Cândido Joze Xavier,

Thomaz Guilherme Stubbs, Tenente General,

Francisco de Paula Azeredo, Marechal de Campo,

O Barão de Renduffe,

D. Filippe de Souza Holstein,

D. Alexandre de Souza,

O Coronel Rodrigo Pinto Pizarro,

O Major Manoel Joze Mendes,

O Capitão Manoel Joaquim Berredo Praça

O Capitão João da Costa Xavier,

O Tenente D. Manoel da Camará,

O Tenente Francisco de Sampaio,

O Tenente Thomaz Pinto de Saavedra,

Jozé Victoríno Barreto Feio,

Francisco Zacharías Ferreira d' Araújo.

Dirigirão-se logo á Caza das Sessoens da Junta Provizoria, e no entanto entrou neste Porto o Barco de Vapor *Belfast*, que os conduzira, e fez-se publico que no dia seguinte sahiría para Lisboa, e que quem quizesse escrever por elle o podia fazer. Com tudo, depois do Conselho que no mesmo dia fizerão com os da Junta Provizoria, revogou-se esta ordem, e ficou o ditto Barco de Vapor prompto, ás ordens dos mesmos Pasageiros que tinha conduzido, o que deo a intender [fl. 175r.º] a quem fazia uzo da sua razão que, vendo elles o estado das couzas em Portugal, as achavão muito differentes do que lhas tinhão pintado, e que não terião outro remédio senão voltar para Inglaterra, pois que a cauza dos Liberaes estava perdida, e elles sacrificados! Com tudo os loucos se persuadirão de que com a presença destes Generaes tudo venceríão, e estes viram-se obrigados a fazer os últimos exforços, tendo sido todos empregados, a saber:

O Marquez de Palmeia - Comandante em chefe do Exercito.

O Conde de Sampaio - Vogal da Junta Provizoria.

Cândido Joze Xavier - Idem.

D. Filipe de Souza Holstein - Idem.

Tomaz Guilherme Stubbs - Comandante da Divisão d' Operaçõens do

Norte e Governador das Armas do Porto.

João Carlos de Saldanha - para servir no Exercito, tomando o lugar que lhe competir pela sua Patente e antiguidade.

Conde de Villa Flor - o mesmo e da mesma sorte.

Francisco de Paula Azeredo - Governador das Armas da Beira Alta.

Conde da Taipa - Estado Maior do Marquez.

Coronel Rodrigo Pinto Pizarro - Idem.

Major Bernardo de Sá Nogueira - Idem.

O Tenente Thomaz Pinto de Sávedra - Ajudante de Stubbs [fl. 175v.^Q]

O Capitão Manoel José Mendes,

O Tenente D. António de Mello,

D. Manuel da Camará,

Narciso de Sá Nogueira: Ajudantes d'Ordens do Conde de Villa Flor.

Joze Victorino Barreto Feio - Inspector dos Corpos de Voluntários.

O Conde da Taipa foi o primeiro que pela posta se dirigiu ao exercito Constitucional, que já tinha perdido a posição do Rio Mondego, em Coimbra, e estava no Rio Vouga, posição esta muitíssimo vantajoza para elles, e que igualmente perderão. E como o Conde da Taipa vio a firmeza das Tropas Realistas, e que erão baldados todos os exforsos para a fazer mudar de sentimentos, que erão as suas únicas esperanças e com que illudião a alguns de que = diversos Corpos do Exercito Realista

se tinhão voltado a favor dos Constitucionais, e que em Lisboa se tinhão levantado contra o Senhor D. Miguel =, e outras patranhas iguaes a estas, voltou ao Porto, dizendo que tudo estava perdido! Isto atterrou muitissimo os Liberaes, porem ainda quizerão encubrír, publicando que o Conde da Taipa estava doido, pelo excesso da jornada, calores etc, e que por isso não se devia dar credito ao que elle dizia, pois nada havia que recear.

No dia 28 partirão para o Exercito denominado [fl.l76r.^Q] de Operaçoens o Conde de Villa Flor e Saldanha, com os seus respectivos Estados Maiores, entre acclamaçoens da populaça, e que forão as ultimas, pois que no dia seguinte, pela madrugada, voltarão para o Porto, o que principiou a desanimar muito, ainda que a *Gazeta dizia* que vinhão conferenciar.

Finalmente no dia 29 sabe-se que o Exercito Constitucional vem em retirada tomar poziçõens no Picoto de Gríjó, três legoas distantes do Porto, e sempre encubrindo o verdadeiro motivo, negando que seja obrigado pela força das armas do Senhor D. Miguel, e dizendo ser do seu plano o alongar de Lisboa o Exercito Realista, para melhor o cortar. No entanto os feridos e estorpiados do Exercito Constitucional são muitos, e são mandados entrar na cidade do Porto durante a noute e por diversas ruas, para não fazerem idea do todo, se passassem só por huã, athe que no dia 30 não poderão occultar a retirada do Exercito Constitucional para o lugar de Santo Ovídio, meia legoa distante da Cidade, aonde tomarão as ultimas posicoens, fazendo recolher ao Porto, n'aquelle mesmo, dia toda a Bagagem e inválidos, etc. As poucas Casas deste lugar de Santo Ovidio são atulhadas de Tropa, e a melhor Casa que ali há, não obstante [fl. 176v.°] ser a de Joze Luiz Guerner, Cônsul Pontifício, foi destinada para Quartel General do Conde de Villa Flor, Saldanha e seu Estado Maior, não lhe respeitando os seus Previlegios como Cônsul, e antes alguns escarnecião por ser de Sua Santidade, pelo que o intitulavão Agente da Junta Apostólica, e foi nesta occazião tão vexado que se vio obrigado a mandar para fora de Casa sua mulher, oito filhos, e alguãs pessoas que, tendo sahido da Cidade, estavão hospedadas em sua Casa. A quatro centos passos desta, pouco mais ou menos, formarão os Constitucionaes a sua linha de deffesa, o que o poz na maior consternação, assim como a todos os habitantes d'aquelle lugar, pois que se houvesse fogo, como tencionavão fazer, seria tudo sacrificado, e as Casas queimadas, pelo que já fazia tenção de abandonar a Casa!

Depois de grandes preparativos para se deffenderem, porem tudo na maior cofusão e desordem, e depois de vários Conselhos que fizerão, resolverão retirar-se em a noute do dia 2 de Julho, sem avistar as Tropas do Senhor D. Miguel, o que principiarão a fazer desde as 10 horas da noute athe as 2 horas da madrugada do dia 3, e tendo-a concluida, tirarão a Ponte de Barcas do Rio Douro, para demorar a passagem das Tropas Realistas quando ali chegassem; e ainda fingirão que tencionavão [fl. 177r. or defender-se na Cidade! Nesta retirada fizerão marchar em primeiro lugar a Artelharia, depois a Manteria, e por ultimo a Cavalleria, que não chegava a quatrocentos cavallos, e com esta marchou João Carlos de Saldanha.

Nesta mesma noute se embarcarão os da Junta Provizoria e muitas outras pessoas que se consideravão mais compromettidas, em vários Navios; e embarcarão-se no Barco de Vapor os mesmos que tinhão vindo nelle e outros mais, como se segue:

O Marquez de Palmeia. O Conde de Villa Flor. O Conde de Sampaio. O Conde de Calhariz. O Conde da Taipa. João Carlos de Saldanha. Cândido Joze Xavier. Thomas Guilherme Stubbs. Francisco de Paula Azeredo. O Barão de Renduffe. D. Felippe de Sousa Holstein. D. Alexandre de Sousa. D. Manoel da Camará. Rodrigo Pinto Pizarro. Manoel Joze Mendes. Manoel Joaquim Berredo Praça. João da Costa Xavier. Francisco de Sampaio. Thomaz Pinto de Saavedra. Joze Victorino Barreto Feio. Francisco Zacharias Ferreira Araújo. António Hipolito Costa. Dezembargador Joze Joaquim Gerardo de Sampaio. Dezembargador Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento. Dezembargador Manoel António Vellez Caldeira. Dezembargador António Ozorio Souza Cabral. Francisco Saraiva da Costa. José António da Silva Torres. António Joaquim Berredo Praça. D. Fernando d' Almeida. [fl.177r.] António Vicente da Fonseca. Joze Maria Camello. Jeronimo Collaço. D. António de Mello. F. [?] J. [?] da Matta. Narcizo de Sá Nogueira. Francisco Xavier da Silva Pereira. Jorge Vanzeller. António Pinto de Lemos. Alexandre Marcelino Maio e Britto. Duarte Allen. José Fortunato de Sousa e Castro. Francisco de Sousa da Fonseca. João Nogueira Gandra. João Manoel da Silva. António Cabral de Sá. António Corrêa Leitão.

Senhoras

A Condessa de Vilia Flor. A Senhora Saldanha e filho. D. Maria Angela Mendes. A Senhora Stubbs e filho.

2 Criadas e 9 Criados

Este Barco de Vapor Inglez *Belfast* sahio do Porto na madrugada do dia 3 de Julho ás quatro horas e meia.

No entanto, as Tropas Constitucionaes, não podendo expor-se a huã acção com o Exercito Realista ao Sul do rio Douro, que avançara em três Corpos por três differentes Estradas, tanto pela dezigualdade de forças, desintelligencia que já existia entre os da junta Provizoria e os Generaes Constitucionaes, e pela falta de confiança em alguns Corpos Constitucionaes, que principiarão a disgostar-se, como por ser impraticável huã retirada, no caso de perder a acção, o que era certíssimo, e menos se podião deffender [fl. 178r.^Q] na Cidade, tanto por estas razoens como por se considerarem ali como em huã ratoeira, visto estar o porto bloqueado, e pelo Norte e Nascente estarem em distancia de 5 legoas os Generaes Realistas, Visconde do Pezo da Regoa, Visconde de Santa Martha, D. Álvaro da Costa, e o Governador do Porto, Gabriel António Franco de Castro, cujas forças, ainda que consistião na maior parte de paizanos armados, estavão enthusiasmados ao ultimo ponto a favor do Senhor D. Miguel, erão homens accostumados ás armas e ás fadigas (o que não accontecia com os dellicados Voluntários do Porto e Villa Nova), e por isso contiverão as forças Constitucionaes desde o dia 17 de Maio, e impedirão que sahissem da pequena parte da Provinda do Minho que occupavão em volta do Porto, tentarão o ultimo recurso que lhes restava, que era o de retirarem-se e entrar na Galliza, aonde julgavão ser bem recebidos e esperavão poder conservar-se athe a resolução do Senhor D. Pedro (não obstante que a Junta Provizoria nunca solicitou a sua approvação que conste em publico), e comandados pelo Brigadeiro Pizarro e respectivos Comandantes de Corpos, menos o Coronel do Regimento 12 de Cavalleria, Gama Lobo, que achou mais cómodo o embarcar-se para Inglaterra. Marchavão em um só Corpo, para [fl.178v.º] melhor forçarem a passagem no caso de oppozição dos Realistas do Norte, e principiarão a evacuar a Cidade ás 4 horas da manham de dia 3 de Julho, tomando a Estrada de Braga, mandando tirar a Ponte das Barcas do Rio Douro, para demorar a entrada do Exercito Realista na Cidade do Porto.

O Cônsul de Sua Santidade, em cuja Casa, no lugar de Santo Ovidio, meia legoa ao Sul do Rio Douro, esteve o Quartel General do Conde de Villa Flor e Saldanha, que não lha exceptuarão como tal, nem respeitarão os seus Privilégios, vendo que elles tinhão abandonado aquella pozição e evacuavão a Cidade, havendo tirado a Ponte, e tendo os seus amigos e vezinhos procurado azillo na sua Casa, para se escaparem d'algum insulto das Tropas Realistas, cujo caracter e comportamento tinhão os Constitucionaes denegrido e afeado (o que foi o maior aleive, porque não se podião comportar melhor em toda a marcha e na entrada do Porto do que fizerão), mandou pedir ao General Povoas, Comandante da l.ª Divizão do Exercito do Senhor D. Miguel, que estava em Grijó, 2 legoas distante deste lugar de Santo Ovidio, a sua protecção para a Casa delle Cônsul, e dos seus Vezinhos; e como o ditto General ignorasse a retirada dos Constitucionaes, por ser huã decizão rápida, e executada de noute, com a maior cautella [fl. 179r.^Q], tanto que alguns soldados ficarão a dormir, veio por este motivo no conhecimento desta retirada ás 5 horas da manham, e deo logo ordens para marchar a sua Divizão para Santo Ovidio, mandando assegurar ao dito Cônsul e a todos os pacíficos habitantes d' aquelle lugar a sua protecção; e ás 8 horas da manhan chegou ali e se dirigio immediatamente a Villa Nova, na margem esquerda do Rio Douro, em frente da Cidade do Porto, e não se podendo organizar a Ponte, fez passar a sua Tropa em barcos, e contra a expectação de todos, pode fazer passar em três horas huã grande parte da sua Divizão, tudo devido á sua actividade.

Se a noticia da retirada dos Constitucionaes, que foi sabida pelo General Povoas na occazião que o Cônsul Pontifício lhe mandou pedir a sua protecção, foi de grande serviço para o Exercito Realista, que fez a sua marcha de Grijó athe o Rio Douro mais cedo, e sem receio algum de ser surprehendido, e adiantou a sua entrada no Porto, não foi menor a utilidade que rezultou disto a todos os habitantes da mesma, por quanto estando ella evacuada das Tropas Constitucionaes, entregue a si mesma, aos partidos, os Prezos da Cadêa da Casa Pia tinhão sahido da Prizão, e armados principiavão a arrombar e roubar diversas Casas; [fl.179v.^Q] os malfeitores que da Cadêa da

Rellação tinhão sido embarcados em hum Hiate com os Prezos por opinioens políticas, e que devião todos soírrer indistinctamente a pena ultima, segundo dizião!, e que com o socorro dos Comandantes dos Brigues de Guerra Inglezes, principiavão a arrombar o porão da dita Embarcação em que estavão, e a effectuarão com o socorro dos Batedores do Exercito Realista, e sahindo os Prezos por opinioens politicas, não poderão conter os malfeitores, que igualmente sahirão; e na Cadêa da Rellação principiavão a sahir todos os Prezos. Que seria dos habitantes da Cidade do Porto, se o Exercito Realista se demorasse fora da Cidade?!, entregue esta a si mesma, aos partidos e aos facinorozos que sahião das Cadêas, se não fosse a rápida entrada do Exercito do Senhor D. Miguel, e as providencias que deo o activo e incansável General Povoas, cujo primeiro passo foi o segurar as Cadêas, e fazer com que não continuassem a sahir, e socegar a Cidade, o que parecia impossível em tal crise, e o que elle conseguiu! Quem contribuiu para acellerar esta entrada fez algum serviço ao Exercito e á Cidade, ou não?! E a quem fez mal?!

A Tropa Realista, pelo seu comportamento, tanto na sua marcha, como na entrada e estada no Porto, mereceo os ellogios de todos, mesmo dos seus inimigos, [fl. 180r.^Q] quando, pelo contrario, as Tropas Constitucionais, e com especialidade os Voluntários, que se em antes da approximação das Tropas Realistas, e em terras que estavão pelo partido Constitucional, commeterão atrocidades, com muita especialidade nos Conventos de Religiosos, por onde passarão, redobrarão a sua fúria, e pozerão em execução toda a maldade na sua retirada do Porto para a *Galiza*, que fizerão com que os Povos das Províncias augmentassem o ódio que tinhão aos Constitucionaes, a ponto de que quem actualmente viajar pelas Províncias do Norte, não pode dizer que he do Porto, pois corre o risco de ser assassinado, e a excepção de huã parte dos habitantes do Porto, o resto e o todo das Províncias está enthusiasmado a favor do Senhor D. Miguel.

Na sua retirada forão perdendo toda a Artilharia, porque procurarão caminhos quazi impossíveis de se passarem a pé, tal como a Serra do Geres e outras terríveis passagens, e que elles deixavão invadiaveis pela Artilharia, que hião deixando encravada, e cortadas as carretas a machados, com que entulhavão os caminhos por onde não as podião levar, e pela precepitação da fuga, que já deixarão no Campo de Santo Ovídio 6 peças, nos arrabaldes de Braga outras 6 e um obuz, no caminho d'ali para a Ponte do Prado 3, e athe a Serra do Geres 2, e na subida desta deixarão 11 peças [fl. 180v. Q], que erão as que lhe restavão e que prefazião a conta de 29 Peças; e a pólvora a deitarão ao Rio Cávado, e entrarão finalmente na Galiza pela raia secca, e ali forão logo desarmados, e sendo-lhes lido o perdão que deo o Senhor D. Miguel aos soldados, voltarão para Portugal a maior parte, alem dos que já tinhão abandonado o partido constitucional em toda a marcha de retirada das poziçoens de Santo Ovidio athe a Galiza, cujo numero era já grande, de sorte que geralmente se acredita que ultimamente só ficarão na Galiza os Officiaes mais compromettidos, huã parte dos Voluntários, e poucos Soldados.

He quanto posso informar, sendo tudo huã verdadeira Rellação, ainda que abreviada, dos accontecimentos desde 29 d' Abril de 1828 nesta Cidade do Porto, e sobre o que muito mais se podia dizer se tivesse mais tempo.

Porto, 23 de Julho de 1828.